

" Lei nº 451/63 "

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 451/63, e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento a J (um) Secretário em comissão com a gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00.

Art. 2º Para fazer face a despesa constante do Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a lançar mês do saldo do ano próximo passado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Leida das atas da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Maio de 1963.

Jerzaburg
Presidente da Câmara